

LEI Nº 354, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a doação de terreno a ser desapropriado pelo Município de Cruz ao Estado do Ceará para construção de Aeroporto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará um terreno a ser desapropriado pelo Poder Público Municipal, descrito no Decreto Municipal nº. 038 de 30 de julho de 2009 e memorial anexo, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº. 148 de 11 de agosto de 2009.

Art. 2º - O terreno descrito no Decreto Municipal nº. 038/2009 destina-se à construção de um Aeroporto e sua doação efetiva ao Estado do Ceará será realizada via escritura pública, tão logo seja finalizado o Processo Administrativo ou Judicial de desapropriação, sendo que na hipótese do Estado do Ceará não iniciar a construção, no prazo de três anos após a efetiva doação, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, salvo novo prazo estabelecido em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, aos 20 de Agosto de 2009.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL